



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Nº 762

ANO XV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

**= DECRETO Nº 5.439/2020 =**  
**de 23 de junho de 2020.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, 41, inciso III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) através do Decreto nº 5.390/2020, de 08 de Abril de 2020, e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 87.210,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 87.210,00

02 08 01	Serv. Ação Social
749 08.244.5018.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral 24.010,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 008	COVID 19-PROT.ESPECIAL P/COMBATE
750 08.244.5018.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral 8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 008	COVID 19-PROT.ESPECIAL P/COMBATE
751 08.244.5018.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral 30.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 008	COVID 19-PROT.ESPECIAL P/COMBATE

752 08.244.5018.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral 10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 009	TRANSF.COVID 19-(2)INCR.TEMP.BL.PROT.ES
753 08.244.5018.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral 2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 009	TRANSF.COVID 19-(2)INCR.TEMP.BL.PROT.ES
754 08.244.5018.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral 13.200,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
312 009	TRANSF.COVID 19-(2)INCR.TEMP.BL.PROT.ES

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 87.210,00

Fontes de Recurso 05 00 87.210,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Bariri, 23 de junho de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro

de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.440/2020 =**  
**de 24 de junho de 2020.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 127.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )	127.000,00
02 03 01	Serv. Finanças
92 04.123.0003.2009.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças 10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01	TESOURO
110 000	GERAL
95 04.123.0003.2009.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças 20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01	TESOURO
110 000	GERAL
02 04 01	Serv. Licitação e Compras
113 04.122.0003.2057.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Licitação e Compras 5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01	TESOURO
110 000	GERAL
116 04.122.0003.2057.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Licitação e Compras 10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01	TESOURO
110 000	GERAL
02 07 02	Desenvolvimento do Ensino Básico
218 12.361.0008.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros 30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01	TESOURO
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL
235 12.365.0008.2046.0000	Manutenção de Pré-Escola – Outros 30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01	TESOURO
213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo
02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
355 08.244.0004.2013.0802	Atividades de Assistência Social Geral 2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 005 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
500 035	Programa Primeira Infância no SUAS
02 08 03	Defesa da Criança e do Adolescente
362 08.243.0005.2018.0000	Manutenção do Conselho Tutelar 20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01	TESOURO
500 030	Conselho Tutelar

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

Excesso: 125.000,00

Fontes de Recurso

01 00 125.000,00

Anulação:

02 08 02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
354 08.244.0004.2013.0802	Atividades de Assistência Social Geral -2.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
500 035	'Programa Primeira Infância no SUAS
Anulação ( - )	-2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 24 de junho de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.441/2020 =  
de 26 de junho de 2020.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )	150.000,00
02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde
149 10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde 150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01	TESOURO
301 000	Atenção Básica-Convênios/entidades/fundo

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

Excesso: 150.000,00

Fontes de Recurso

01 00 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de junho de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.442/2020 =  
de 30 de junho de 2020.**

*Dispõe no âmbito do Município de Bariri, sobre novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), bem como ao funcionamento das atividades essenciais e não essenciais.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia da COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.390, de 08 de abril de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Bariri e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19, no âmbito do Poder Executivo do Município de Bariri;

CONSIDERANDO a 4ª atualização do Plano São Paulo e o Pacto Regional, que realizam o monitoramento da situação epidemiológica da região da DRS VI;

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de julho de 2020 fica suspenso no Município de Bariri:

I - O atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço;

II - O consumo local em bares, restaurantes, padarias, lanchonetes, supermercados e estabelecimentos congêneres;

III – As missas, cultos e demais atividades religiosas presenciais.

Art. 2º A suspensão a que se refere o art. 1º não se aplica:

I - Aos estabelecimentos que tenham por objeto as atividades essenciais, conforme previsto no § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 5.382, de 20 de março de 2020.

II - Aos serviços de entrega de mercadorias, nas modalidades drive thru e delivery.

Art. 3º Todos os estabelecimentos que se mantenham em funcionamento durante o período da quarentena, mesmo que somente para a realização de atividades internas, devem adotar as seguintes medidas sanitárias:

I - Intensificar as ações de limpeza;

II - Manter distanciamento mínimo de 1,5 metro entre pessoas em todos os ambientes de permanência, incluindo os espaços de trabalho, de convivência e os de permanência eventual;

III - Disponibilizar álcool em gel 70% em todos os ambientes do estabelecimento onde houver circulação de pessoas e promover a limpeza das superfícies de trabalho

com álcool 70% no início e ao final de cada turno;

IV - Adotar, preferencialmente, a ventilação natural dos ambientes, com a finalidade de promover a renovação do ar, e o uso de máscaras para proteção das vias respiratórias (boca e nariz), conforme disposto no Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2020.

Bariri, 30 de junho de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria de Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.443/2020 =  
de 30 de junho de 2020.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$81.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )	81.000,00
02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural
437 15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais 30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01	TESOURO
110 000	GERAL
446 20.606.0016.2033.0000	Programa de Incentivo à Agricultura 1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100
01	TESOURO
110 000	GERAL
02 11 01	Serv. Obras e Meio Ambiente
498 04.122.0003.2011.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Obras e Meio Ambien 20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100
01	TESOURO
110 000	GERAL
500 04.122.0003.2011.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Obras e Meio Ambien 30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01	TESOURO
110 000	GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de

Anulação:

02 10 01	Infraestrutura Urbana e Rural
439 15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais -60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100
01	TESOURO
110 000	GERAL
440 15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais -1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00100
01	TESOURO
110 000	GERAL
02 11 01	Serv. Obras e Meio Ambiente
505 15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais -20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100
01	TESOURO
110 000	GERAL
Anulação (-)	-81.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de junho de 2020.

**FRANCISCO LEONI NETO**

Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

**MARLENE BOLLINI TESSAROLI**

Diretoria Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.444/2020 =  
de 03 de julho de 2020.**

*Dispõe sobre revogação de ponto facultativo.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o PONTO FACULTATIVO do dia 10 de julho de 2020 (sexta-feira), nas Repartições Municipais, constante no Decreto Municipal nº 5.343, de 29 de novembro de 2019, tendo em vista que o Feriado Estadual do dia 09 foi antecipado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de julho de 2020.

**FRANCISCO LEONI NETO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

**MARLENE BOLLINI TESSAROLI**

Diretoria de Serviços de Administração

## Portarias

**= PORTARIA Nº 9.197/2020 =  
de 23 de junho de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Fernando Piotto, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 17/2020, Pregão Presencial nº 25/2020 - Processo Administrativo nº 6.523/2020, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de junho de 2020.

**FRANCISCO LEONI NETO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

**MARLENE BOLLINI TESSAROLI**

Diretoria de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.198/2020 =  
de 23 de junho de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Márcio Rogério Nascimento, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 18/2020, Concorrência nº 01/2020 - Processo Administrativo nº 2.834/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de junho de 2020.

**FRANCISCO LEONI NETO**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

**MARLENE BOLLINI TESSAROLI**

Diretoria de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.199/2020 =  
de 29 de junho de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Maria Bernadete Toledo Jugeick, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 19/2020, Pregão Presencial nº 13/2020 - Processo Administrativo nº 4.009/2020, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de junho de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.200/2020 =  
de 30 de junho de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Suzanik Marcela de Menezes Fodra, para exercer a função de Gestora dos contratos de licitação abaixo relacionados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e o cumprimento, sendo eles:

I-Ata de Registro de Preços nº 69/2019, Pregão Presencial nº 40/2019 - Processo Administrativo nº 7.611/2019;

II – Ata de Registro de Preços nº 95/2019, Pregão Presencial nº 52/2019 – Processo Administrativo nº 12.943/2019;

III - Ata de Registro de Preços nº 37/2020, Pregão Presencial nº 15/2020 – Processo Administrativo nº 3.995/2020;

IV - Atas de Registro de Preços nº 17/2020, 18/2020, 19/2020, 20/2020, 21/2020, 22/2020 e 23/2020, Pregão Presencial nº 11/2020 – Processo Administrativo nº 18.666/2019;

V - Ata de Registro de Preços nº 14/2020, Pregão Presencial nº 06/2020 – Processo Administrativo nº 18.667/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 9.044/2019, 9.120/2020, 9.150/2020 e 9.173/2020.

Bariri, 30 de junho de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.201/2020 =  
de 01 de julho de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a formação do “Comitê Gestor do Programa Criança Feliz”, com o objetivo de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz, como segue:

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

- Elaine Cristina da Silva – Supervisora;

- Adriana Henrique Menegassi – Coordenador.

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

- Marina Rossi;

- Sarah Kerbauy dos Santos Ferro.

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- Juliana Lopes.

Art. 2º A função dos membros designados será exercida gratuitamente e serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.959, de 05 de julho de 2019.

Bariri, 01 de julho de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.202/2020 =  
de 01 de julho de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Marina Prearo, para exercer a função de Gestora da Ata de Registro de Preços nº 50/2020, Pregão Presencial nº 27/2020 - Processo Administrativo nº 5.697/2020, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de julho de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.203/2020 =  
de 01 de julho de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria – P.A. nº 8.203/2020, a partir de 1º de julho de 2020, a Sra. Eva Conceição Mosconi Baptista, do emprego efetivo de Agente Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de julho de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria de Serviços de Administração

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

### Pregão Presencial nº 28/2020 – Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9.118/2020, declarou como vencedoras do Pregão nº 28/2020, as empresas: Supermercado Pegorin Ltda, itens: 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 13, 16, 17, 19, 22, 23, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 77, 78, 79, 81, 83, 85, 86, 87, 88 e 89; AMC Laticínio Ltda, itens: 18 e 57; Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli-EPP, itens: 04, 11, 12, 14, 20, 21, 31, 36, 41, 42, 45, 52, 54, 61, 62, 71, 72, 80, 82 e 84; Frigoboi Comércio de Carnes Ltda, itens: 26 e 49; Belaris Alimentos Ltda-EPP, itens: 15, 24, 25 e 27; José Trovarelli Neto-MEI, itens: 07, 74, 75 e 76, objetivando o registro de preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao “P.A.M.-Programa Alimentar do Município”, por um período de 12 meses, adjudicando o objeto (itens) a favor das mesmas. Foi fracassado o item 37 e restou deserto o item 39. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

## Outros atos

### Concorrência nº 03/2020 – Habilitação

A.C.P.L. torna público que, após análise da documentação apresentada na Concorrência nº 03/2020, decidiu habilitar as licitantes: Conalpa Construtora Alta Paulista Eireli-EPP; AEA Engenharia e Meio Ambiente Ltda-EPP; Aviserra Soluções Ambientais Ltda, e, resolveu inabilitar as licitantes: Walp Construções e Comércio Ltda; Autonomy Empreendimentos Ltda, por não conter em seu Atestado de Capacidade Técnica, quantidade mínima de escavação de solo, que é de 50% do total apresentado em planilha do Edital, descumprindo a exigência contida na alínea “b” do subitem “8.1.4” do Edital; Infraarq Engenharia e Construções Ltda, por não possuir Atestado de Capacidade Técnica em seu nome para os serviços de escavação de solo, descumprindo a exigência contida na alínea “b” do subitem “8.1.4” do Edital. Concede-se o prazo de 5 dias úteis para eventuais recursos, e, caso não haja nenhum recurso interposto contra a decisão da Comissão, fica designado o dia 20/07/2020, as 09h00, para abertura dos envelopes nº 02 (propostas de preços) das licitantes habilitadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP